

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei**, foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

BUSTELO

Secção de voto n.º 1 - Sede da União de Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, Rua S. Mamede, 2540, 4600-530 BUSTELO

CARNEIRO

Secção de voto n.º 2 – Sede da extinta Junta de Freguesia de Carneiro, Rua Central de Carneiro, 883, 4600-560 CARNEIRO

CARVALHO DE REI

Secção de voto n.º 3 - Sede da extinta Junta de Freguesia de Carvalho de Rei, Rua Padre João Ribeiro, n.º 84, 4600-570 CARVALHO DE REI

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que, depois de achado conforme, será assinado e disponibilizado em espaço próprio da página eletrónica oficial do Município e, será enviado àquela junta de freguesia, para afixação na respetiva sede.

Paços do Concelho de Amarante, 24 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Jorge Vieira Ricardo